

O conselho fiscal é composto por três membros efectivos, um presidente e dois vogais, sendo um deles, pelo menos, revisor oficial de contas.

O conselho técnico, jurídico e de disciplina desportiva é constituído por três membros efectivos, um presidente e dois vogais; os membros da mesa da assembleia geral, da direcção, o coordenador das secções, do conselho fiscal e do conselho técnico, jurídico e de disciplina desportiva serão eleitos em assembleia geral ordinária, por períodos de três anos.

Vai conforme o original

4 de Agosto de 2006. — A Notária, *Eliane Sousa Vieira*.

3000214050

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DA MOITA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 4 de Outubro de 2006, lavrada de fl. 33 a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-L do Cartório Notarial da Moita, a cargo do notário Mário Salvador Nunes, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Corpo de Salvação Pública do Concelho da Moita, com sede na Alameda dos Bombeiros Portugueses, freguesia e concelho da Moita, ficando a constar as seguintes alterações aos estatutos da identificada Associação, no que se refere ao artigo 63.º, nos termos seguintes:

ARTIGO 63.º

1.º (*Mantém-se.*)

2.º Nas operações financeiras serão sempre obrigatórias quaisquer duas assinaturas, de entre o presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário.

3.º (*Mantém-se.*)

Está conforme.

4 de Outubro de 2006. — O Notário, *Mário Salvador Nunes*.

3000217469

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FARO

Alteração de estatutos

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 129 do livro para escrituras diversas n.º 57 do Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária Maria Lúcia Gonçalves Lopes, foram alterados os estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Faro, com sede na Rua do Comandante Francisco Manuel, 7 a 13, freguesia da Sé, concelho de Faro.

4 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Lúcia Gonçalves Lopes*.
3000217471

ROTARY CLUB DE ANSIÃO

Certifico que, por escritura de 15 de Setembro de 2006, lavrada de fl. 117 a fl. 118 do livro de escrituras diversas n.º 19-A do Cartório Notarial de Ansião, a cargo da notária licenciada Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, foi constituída a associação denominada Rotary Club de Ansião, com sede no restaurante Solar da Rainha, no Alto dos Pinheiros, nesta vila de Ansião, a qual tem por objecto a prestação de serviços à comunidade com base no desenvolvimento da amizade e companheirismo entre os rotários dos clubes nacionais e estrangeiros.

Conferida, está conforme.

15 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares*.
1000306573

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS COROADOS

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2003, lavrada a fls. 149 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 167-F do 1.º Cartório Notarial de Tomar, a cargo da notária licenciada Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Recreativa e Cultural dos Coroados, com sede no lugar de Coroados, freguesia de Seiça, concelho de Ourém.

A Associação, sem fins lucrativos, tem por objectivo promover o bem-estar da comunidade através de acções de carácter cultural, recreativo e desportivo.

São órgãos sociais da Associação a direcção, a assembleia geral e o conselho fiscal.

Está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Ajudante, *Eugénia Maria Vieira Arrabaça*.
3000122356

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASAL DA MIRA, BRANDOA, AMADORA

Certifico que, por escritura de 10 de Março de 2006, lavrada a fl. 44 do livro de notas para escrituras diversas n.º 102-J do Cartório Notarial de Carla Cristina Soares, foi constituída a associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação de Moradores do Bairro Casal da Mira, Brandoa, Amadora.

Sede social — Avenida de Raul Rêgo, 9, 2.º, B, Casal da Mira, Brandoa, Amadora.

Duração — tempo indeterminado.

Tem por objecto:

a) A angariação de meios destinados a ajudar os emigrantes em Portugal a fazer face às suas necessidades nos domínios da segurança social, designadamente apoio às crianças, jovens e terceira idade nas áreas da saúde, promoção e desenvolvimento humano, integração social e cultural dos associados, intercâmbio com outros países da CPLP e Comunidade Europeia;

b) Apoio na organização de condomínios nos bairros da comunidade emigrante em Portugal e formação profissional dos associados;

c) A Associação não tem quaisquer fins lucrativos, políticos, sindicais ou religiosos, sendo-lhe ainda vedado o desenvolvimento de actividades de cooperação militar;

d) A Associação constitui-se como organização não governamental para o desenvolvimento (ONGD).

Órgãos da Associação — o conselho de fundadores, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Forma de obrigar — a Associação obriga-se pela assinatura ou intervenção de dois membros da direcção.

Está conforme o original.

10 de Março de 2006. — A Notária, *Carla Cristina Soares*.

3000200157

ACRDCN — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CASAL NOVO

Certifico que, por escritura de 25 de Maio de 2006, lavrada a fls. 39 e seguintes do respectivo livro n.º 157-D do Cartório Notarial da Lourinhã, a cargo do notário licenciado Rui Luís Esteves Raposo, foi constituída uma associação, e que, após escritura de rectificação de 13 de Julho de 2006, lavrada a fls. 72 e seguintes do respectivo livro n.º 158-D deste Cartório, fica a denominar-se ACRDCN — Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Casal Novo, com sede na Rua das Rosas, 11, lugar de Casal Novo, freguesia e concelho da Lourinhã, sem fins lucrativos, tem por objecto desenvolver actividades culturais, recreativas e desportivas e durará por tempo indeterminado.

A Associação tem associados efectivos, de mérito e honorários:

a) Têm a categoria de associados efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas que sejam admitidas como tal, sob proposta de dois associados;

b) Têm a categoria de associados de mérito todas as pessoas singulares ou colectivas que se distingam em virtude do elevado mérito demonstrado para com a Associação e serão nomeados pela assembleia geral, sob proposta da direcção;